



**COMISSÃO DISCIPLINAR
LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA – LEF**

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

De ordem do Presidente da Comissão Disciplinar da Liga Esportiva Fronteirista – LEF, Srº André Ricardo Zancanaro, viemos por meio desta resolução **retificar** a decisão do julgamento disciplinar Nº 03/2024 referente ao processo Nº 16/2024.

Onde se lê:

7 - PROCESSO 16/2024 - Julgado

AUDITOR RELATOR: Cleocimar Dias

JOGO: C.E. GUARANI x YPIRANGA F.C

**Campeonato Regional de Futebol de Campo Não Profissional
Taça D'lamb Sports de Futebol 2024. Categoria Adulto**

1 - JUAN FELIPE ROST CHRISTÓFOLI

Equipe: C.E. GUARANI

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

Por desferir uma cotovelada no rosto de seu adversário, depois que os mesmos estavam caídos no solo, em lance fora de disputa de bola.

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 254-A INCISO I do CBJD

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, apenar-lhe com 04 (quatro) jogos de suspensão por infringir o art. 254-A INCISO I do CBJD. com aplicação do artigo 182 Do CBJD, que reduz a pena pela metade, resultando na pena de **02 (dois) jogos de suspensão**

Leia-se:

7 - PROCESSO 16/2024 - Julgado

AUDITOR RELATOR: Cleocimar Dias

JOGO: C.E. GUARANI x YPIRANGA F.C

**Campeonato Regional de Futebol de Campo Não Profissional
Taça D'lamb Sports de Futebol 2024. Categoria Adulto**

1 - JUAN FELIPE ROST CHRISTÓFOLI

Equipe: C.E. GUARANI

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:



Por desferir uma cotovelada no rosto de seu adversário, depois que os mesmos estavam caídos no solo, em lance fora de disputa de bola.

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 254-A INCISO I do CBJD

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, apenar-lhe com 03 (três) jogos de suspensão por infringir o art. 254-A INCISO I do CBJD. com aplicação do artigo 182 Do CBJD, que reduz a pena pela metade, resultando na pena de **01 (um) jogo de suspensão.**

ANDRÉ RICARDO ZANCANARO
Presidente da Comissão